



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA
CANABRAVA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E-mail: prefeituramsjcpi@hotmail.com
Fone / Fax 89 34291151



DECRETO Nº 01 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Convoca diferentes representações da sociedade civil e poder público para a realização da IV Conferência Municipal de Educação de SÃO JOÃO DA CANABRAVA -PI, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO, que a Conferência Nacional de Educação – CONAE, é um espaço democrático aberto pelo poder público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da educação nacional;

CONSIDERANDO, que por meio da CONAE, o Fórum Nacional de Educação – FNE e o Ministério da Educação – MEC buscam garantir um espaço democrático de discussão e de preservação da qualidade social da Educação Pública.

Determina:

Art. 1º Fica oficializada a "IV Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da IV CONAE 2022, com sede no município de SÃO JOÃO DA CANABRAVA DO PIAUÍ-PI, no dia 15 /02/2022, na Unidade Escolar José Batista- Ensino Médio, situado a Rua João de Holanda, Centro – São João da Canabrava – PI.

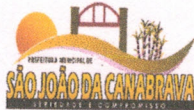
Art. 2º A Etapa Municipal acontecerá até março de 2022, seguida da Conferência Estadual de Educação que acontecerá até junho de 2022.

Art. 3º A culminância da Etapa Municipal – IV Conferência Municipal de Educação – Etapa Municipal da IV CONAE 2022, acontecerá no dia 15/02/2022 na Unidade Escolar João José Batista- Ensino Médio no município de SÃO JOÃO DA CANABRAVA DO PIAUÍ-PI.

Art. 4º Participarão da IV Conferência Municipal de Educação- Etapa Municipal da IV CONAE, na forma estabelecida no Art. 9º deste decreto, além do poder público:

I – Representantes dos segmentos sociais. Por segmento social, entende-se: gestores/as dos sistemas e instituições de ensino e trabalhadores/as da educação, dos setores públicos e privado, nas diferentes etapas e modalidades de ensino; membros dos conselhos de educação; pais de alunos/as e alunos/as;

II – Dos representantes dos setores (Delegados/as por indicação municipal). Por setor social, entende-se: Movimento de afirmação da diversidade e das articulações sociais em defesa da educação, da comunidade científica, do campo, sindical, de



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA
CANABRAVA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E-mail: prefeituramsjcpi@hotmail.com

Fone / Fax 89 34291151



instituições religiosas, empresários e confederações patronais, entidades municipalistas, comissões de educação do poder legislativo municipal, instituições estaduais e municipais de fiscalização e controle de recursos públicos.

Art. 5º O tema central da IV conferência municipal de Educação - Etapa Municipal da IV CONAE, conforme explicitado no seu Documento Referência está dividido nos seguintes eixos:

Eixo 1. O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas

Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação

Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção

Art. 6º As diretrizes gerais e organizativas para a realização da IV Conferência Municipal de Educação serão elaboradas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação e coordenadas pelo FME, observado o disposto da Lei nº 297/2015 do PME.

Art. 7º O regimento da Conferência Municipal de Educação, o regimento interno da IV CONAE e levará em consideração os seguintes aspectos:

I. Documento referência produzido pelo FNE;

II. Documentos produzidos por fóruns estaduais/municipais, entidades e especialistas com reconhecidas contribuições para Educação Nacional;

Art. 8º São objetivos da IV conferência municipal de Educação - Etapa Municipal da IV CONAE:

I - Avaliar a implementação do PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;

II - Avaliar a implementação do plano municipal de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais.

III – Conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

Art. 9º Para a execução das ações referentes à realização da IV Conferência Municipal de Educação, etapa municipal IV CONAE o FME contará com a Comissão de Divulgação e Mobilização e a Comissão de Monitoramento e Sistematização.

a) Compete à Comissão de Divulgação e Mobilização:

I. Acompanhar a instalação e a realização das Conferências de Educação nos Municípios, Estados e no Distrito Federal;

II. Acompanhar e apoiar as Conferências Preparatórias Livres;

b) Compete à Comissão de Monitoramento e Sistematização:

I. Elaborar a proposta de organização da etapa nacional;

II. Elaborar o Documento de Referência para pautar as Conferências;

III. Sintetizar as contribuições vindas dos Estados e Distrito Federal para compor o Documento Base para a etapa nacional;

IV. Sintetizar as propostas aprovadas nas Plenárias de Eixo;

V. Emitir parecer sobre as moções apresentadas na Plenária;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA
CANABRAVA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E-mail: prefeituramsjcpi@hotmail.com
Fone / Fax 89 34291151



Art. 10º O FME, na organização da IV Conferência Municipal de Educação da Educação, terá as seguintes atribuições:

I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da IV Conferência Municipal de Educação da Educação, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - Elaborar o regulamento geral da IV Conferência Municipal de Educação da Educação, o seu regimento e as orientações;

IV - Elaborar a programação e a metodologia para sua operacionalização;

V - Mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na conferência municipal;

VI - Viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da IV Conferência Municipal de Educação da Educação, com o suporte técnico e o apoio financeiro do município, em regime de colaboração com os demais entes federativos; e

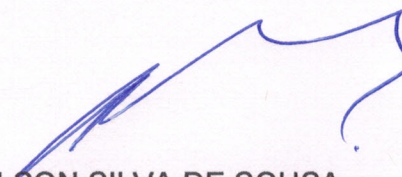
VII - elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

Art. 11º O Fórum Estadual de Educação definirá, obedecendo os critérios do regimento interno da IV CONAE, o número de delegados/as a serem indicados pelas conferências municipais e ou intermunicipais para participar da etapa Estadual CONAE 2022.

Art. 12º As despesas com a realização da IV Conferência Municipal de Educação de São João da Canabrava, ocorrerão por conta dos recursos orçamentários do Município.

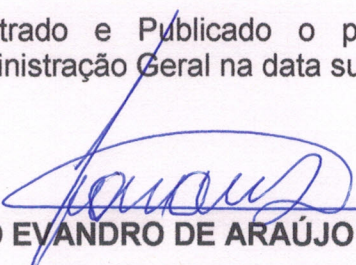
Art. 13º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Canabrava do Piauí-PI, 24 de janeiro de 2022.


ELSON SILVA DE SOUSA
PRFEITO DO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Numerado, Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Planejamento e Administração Geral na data supra.


FRANCISCO EVANDRO DE ARAÚJO

Sec. Municipal de Planej. e Adm. Geral